



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem como finalidade assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade das contratações públicas, em especial a contratação de empresa privada especializada para Prestar o Serviço de Transporte Escolar e Coletivo para os alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Descanso-SC.

Tal iniciativa busca garantir e assegurar o acesso à educação para todos os alunos do município, principalmente nos locais cujas distância e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos estudantes.

A contratação se faz necessário visto que o Município não dispõe de veículos próprios o suficiente para executar os serviços buscando atender todas as linhas/itinerários, sendo assim é imprescindível a contratação de empresa especializada no ramo para atender essa demanda.

Ademais a contratação será pelo período restante desse ano sendo de junho de 2024 a dezembro de 2024 bem como será prorrogado para o ano de 2025, por isso a licitação compreenderá os 202 dias letivos, a rota /itinerário está descrita na especificação do item, o transporte deve ser realizado com veículo adequado, com motorista conforme as qualificações constantes no edital e no termo de referência.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

O Município não realizou ainda seu Plano de Contratações Anual para este ano 2024, porém irá realizar para o ano 2025.

Ocorre que tal demanda não será inserida, visto que conforme previsão na lei 14.133/2021 em seu artigo 107 a presente contratação poderá ser prorrogada, bem como tal demanda se torna indispensável, visto o que comprova o Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público e conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente contratação busca contratar empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual do Município de Descanso-SC.

Cabe discorrer que no início do corrente ano letivo existia uma empresa que estava prestando o serviço de transporte escolar, junto ao processo 160/2022, ocorre que a empresa solicitou junto a essa Administração a desistência no dia 08 de março de 2024, sendo assim, visto a urgência em prestar o serviço essa administração realizou Dispensa de Licitação nº 02/2024 visto a urgência em restabelecer o serviço tendo como prazo de duração até 14 de junho de 2024, desta forma se faz necessário realizar novo processo licitatório, com o intuito de finalizar o ano letivo de 2024 e dar continuidade a contratação para o ano letivo de 2025.

A presente contratação busca assegurar e garantir o direito de acesso dos estudantes ao transporte gratuito à escola, conforme previsão na Carta Magna, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na LDB bem como lei municipal vigente.

O transporte escolar será executado com destino as instituições de ensino do Município, com veículo apropriado, os veículos devem estar em perfeito estado de conservação, dentro do ano, sendo menor de 10 (dez) anos, bem como deve atender as exigências prevista em legislação específica, possuindo INMETRO, seguro e outras exigências, bem como após a finalização do processo e a elaboração do contrato por essa administração ter disponibilidade de iniciar o serviço de forma imediata.

O itinerário a ser percorrido está descrito no item 5 deste ETP, especificando assim os horários de saída e de chegando, a quantidade de passageiros, e a quantidade de quilometragem percorrida por dia, o serviço será prestado de forma continuada, pois pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção compromete a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos, deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Com base nos últimos anos letivos, fora realizado uma estimativa de aproximadamente 202 duas letivos, sendo assim o referido itinerário é composto por 164km diários, totalizando assim 33.128km pelo período de 202 dias letivos.

Tal quantidade é estimada para os anos letivos de 2024 e 2025.

Item	Descrição	Km	Km Dia	Valor total
1	Itinerário 15: SAÍDA AS 5:20HS- NA PROPRIEDADE DE IVANIR SEHETTO NA LINHA VORAZINHO, PROPRIEDADE DE NELSON BIDO, ENTRADA DE FERNANDES BIDO, SEGUINDO EM DIREÇÃO DA LINHA VORÁ, PROPRIEDADE DE VANDERLEI FRIGO, RETORNANDO EM DIREÇÃO AO CAMPO, SEGUINDO PELA DIREITA, PROPRIEDADE DE VALDIR DALLAPOSA, RETORNO PEGANDO A ESTRADA GERAL, PROPRIEDADE DE EDER MULON, PROPRIEDADE CHIQUELHO TURCATTO, SEGUINDO EM DIREÇÃO A LINHA TAQUA, ENTRADA DA PROPRIEDADE BRANCALIONE, PROPRIEDADE DE LUIS COLOMBO, SEGUINDO EM DIREÇÃO A LINHA CACHOEIRINHA, ATE A PROPRIEDADE DE VAGNER LORENCINI, PROPRIEDADE DE NEYMAR SIGNOR, ATÉ A ESCOLA DE LINHA CACHOEIRINHA. 6:50 SAIDA DA EBM CACHOEIRINHA PASSANDO PELA LINHA PRATINHA ATÉ A ESCOLA ESTADUAL EVERARDO, RODOVIÁRIA, PARA O RETORNO DEVE REALIZAR O ROTEIRO INVERSO.VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 LUGARES. KM DIÁRIO 164	33.128	R\$ 7,20	R\$ 238.521,60

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Conforme análise minuciosa não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo, a referida contratação foi baseada em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

Foi também constatado na oportunidade, que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outros órgãos públicos, como Itapiranga/SC, Tunapolis/SC e São José do Cedro/SC.

Ademais, a escolha da alternativa da contratação é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, visto que o município não dispõe de frota própria tampouco de motoristas em suficiência para atendimento de todas as Rotas, além de ser inviável todos os gastos e custos com manutenções veiculares que isso representaria.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Após realização de pesquisa de preço junto a empresas prestadoras dos serviços bem como a atas de outros órgãos da administração verifica-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2660/2024 que prevê:

“ Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. ”

A pesquisa de preço foi realizada junto a empresas que já prestam serviços para o Município e que possuem disponibilidade de veículo para realização tal contratação, buscando assim que a mediana de preço seja justa para não onerar os cofres públicos, buscando efetivamente pagar um valor justo para ambas as partes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Após análise minuciosa com realização de pesquisa verifica-se que é prática comum a licitação de serviço de transporte escolar por empresa terceirizada, visto que grande parte dos municípios possuem uma vasta extensão de território e não possuem veículos em suas frotas e tão pouco pessoal para realizar o transporte escolar.

A presente contratação tem como prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, considerando que a proposta se mantenha vantajosa, bem como a empresa deve estar ciente que o contrato poderá ser finalizado quando não houver mais interesse na realização do referido itinerário.

Cabe salientar que a empresa contratada deverá possuir veículos em perfeito estado de conservação, bem como seguir rigorosamente o que tange o CTB, o motorista deverá estar devidamente habilitado e possuir todos os cursos, desta forma a empresa vencedora do certame atender-se aos seguintes requisitos, cópia de documentação: Habilitação do condutor na categoria adequada; Curso de condutor de Transporte de Escolares; Autorização Especial para o Transporte Escolar, Documentação dos veículos atualizadas; Certificado de Cronotacógrafo, Apólice do seguro do veículo específico para passageiros; Laudo e Inspeção Veicular, que aqui são expostos de maneira genérica, sendo mais explanados no Termo de Referência e no edital.

Cumprir descrever que grande parte do itinerário/roteiro é realizado por vias não pavimentadas, sendo assim vias rurais.

A contratada deverá durante a prestação dos serviços e a execução do contrato se atender as obrigações previstas no contrato e as descritas no Termo de Referência.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a solução apresentada, em que será licitado a prestação de serviço de transporte escolar, visto que a necessidade da Administração é de licitar somente um itinerário visto que os demais já estão licitados, o processo será com ITEM, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliando a competição com vista e a economicidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando também evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprimindo uma necessidade básica do aluno e proporcionando condições para a sua permanência e melhor desempenho na escola, bem como oferecer transporte escolar de qualidade e segurança aos estudantes do Município.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Referente as providencias a ser adotada pela administração é necessário realizar a demonstração do roteiro que será realizado pela empresa.

Bem como a secretaria demandante será responsável pelo acompanhamento do contrato, juntamente com gestor e fiscal devidamente nomeados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Na solução apresentada, não há necessidade de realizar contratação correlata ou interdependes ao objeto apresentado.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando a demanda apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução, levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo e permanente de apoio à realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições do órgão, justificando se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar e garantir o acesso igualitário e equitativo dos estudantes junto aos estabelecimentos de ensino deste Município.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 20 de maio de 2024.

Responsáveis pela elaboração do ETP

Nome: Vanda Rita Manica Cerezer
Matrícula: 4245
Cargo/função: Secretário de Educação e Cultura

Nome: Sueli Helena Wichroski
Matrícula: 4239
Cargo/função: Chefe de Divisão de Educação